



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 093/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0416/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa alterar a denominação do Centro Educacional Integrado Sapopemba para Centro Educacional Integrado Maria Doralina de Souza Mancini.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir. O Executivo esclareceu às fls. 41 que se trata de bem público denominado oficialmente pelo Decreto nº 49.121/08 como Centro Educacional Unificado Sapopemba e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Às fls. 42/45 consta manifestação favorável do Conselho Gestor do CEU à adoção do nome Dora Mancini, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Sendo assim, o projeto encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 13, I, e 37 caput da Lei Orgânica do Município.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, §3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, é necessária a apresentação de Substitutivo, a fim de utilizar a denominação correta do próprio, qual seja Centro Educacional Unificado, bem como a fim de preservar a denominação já existente desde 2008, a qual constitui referência geográfica e não pode ser suprimida em atenção ao disposto no art. 9º, caput e § 2º, da Lei nº 14.454/07. Note-se que com as alterações ora propostas restam sanadas as objeções apontadas pelo Executivo.

Pelo exposto, na forma do Substitutivo que segue, somos pela LEGALIDADE:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0416/14.

Denomina Centro Educacional Unificado Sapopemba – Dora Mancini o Centro Educacional Unificado localizado no Jardim Sapopemba, Subprefeitura Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado Sapopemba situado na Rua Manuel Quirino de Mattos, s/nº, Bairro Jardim Sapopemba, CEP 03969-000, Distrito Sapopemba - setor 04, DRE São Mateus, Subprefeitura Sapopemba, para Centro Educacional Unificado Sapopemba - Dora Mancini.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/02/2015.

Adolfo Quintas - PSDB

Conte Lopes – PTB

Coronel Camilo – PSD

Roberto Tripoli - PV

Sandra Tadeu – DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.